



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 1



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ N°. 75.829.416/0001-16**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO DE 2017.**

**DECRETO N° 156 - 28/12/2017**

**ESCOPO: INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**CÓDIGO DO CONTROLE DE DOCUMENTO: 1392**

**FONTE DE RECURSO - 000 - LIVRE**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>      |
|--------------|-------------------|
| Dezembro     | 305.247,75        |
| <b>TOTAL</b> | <b>305.247,75</b> |

**FONTE DE RECURSO - 101 - FUNDEF 60%**

| <b>MÊS</b> | <b>VALOR</b> |
|------------|--------------|
| Junho      | 47.000,00    |
| Julho      | 137.000,00   |
| Agosto     | 95.000,00    |
| Setembro   | 100.000,00   |
| Outubro    | 95.000,00    |
| Novembro   | 100.000,00   |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 2

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Dezembro     | 97.000,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>671.000,00</b> |

**FONTE DE RECURSO – 103**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>    |
|--------------|-----------------|
| Janeiro      | 5.000,00        |
| Fevereiro    | 4.200,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.200,00</b> |

**FONTE DE RECURSO – 104**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>      |
|--------------|-------------------|
| Janeiro      | 8.000,00          |
| Fevereiro    | 6.000,00          |
| Março        | 8.000,00          |
| Outubro      | 18.229,86         |
| Novembro     | 57.145,00         |
| Dezembro     | 30.600,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>127.974,86</b> |

**FONTE DE RECURSO – 120**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>     |
|--------------|------------------|
| Agosto       | 12.005,84        |
| Setembro     | 2.826,32         |
| Dezembro     | 5.707,06         |
| <b>TOTAL</b> | <b>20.539,22</b> |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 3

**FONTE DE RECURSO – 495**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>     |
|--------------|------------------|
| Janeiro      | 8.000,00         |
| Fevereiro    | 6.000,00         |
| Março        | 23.566,68        |
| Abril        | 26.566,68        |
| Maiο         | 20.017,27        |
| Julho        | 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>86.150,63</b> |

**FONTE DE RECURSO – 497**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>     |
|--------------|------------------|
| Janeiro      | 15.000,00        |
| Fevereiro    | 2.000,00         |
| Abril        | 1.000,00         |
| Maiο         | 2.000,00         |
| Julho        | 2.000,00         |
| Setembro     | 576,00           |
| <b>TOTAL</b> | <b>22.576,00</b> |

**FONTE DE RECURSO – 504**

| <b>MÊS</b> | <b>VALOR</b> |
|------------|--------------|
| Janeiro    | 44.000,00    |
| Fevereiro  | 15.000,00    |
| Março      | 47.500,00    |
| Abril      | 39.500,00    |
| Maiο       | 32.500,00    |
| Junho      | 8.000,00     |
| Julho      | 34.500,00    |
| Agosto     | 70.500,00    |
| Setembro   | 20.000,00    |
| Outubro    | 24.500,00    |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 4

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Novembro     | 52.886,75         |
| Dezembro     | 22.886,75         |
| <b>TOTAL</b> | <b>411.773,50</b> |

**FONTE DE RECURSO – 510**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>     |
|--------------|------------------|
| Setembro     | 692,81           |
| Outubro      | 8.350,70         |
| Novembro     | 3.000,00         |
| Dezembro     | 4.953,91         |
| <b>TOTAL</b> | <b>16.997,42</b> |

**FONTE DE RECURSO – 511**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>     |
|--------------|------------------|
| Outubro      | 6.000,00         |
| Novembro     | 8.000,00         |
| Dezembro     | 4.874,16         |
| <b>TOTAL</b> | <b>18.874,16</b> |

**FONTE DE RECURSO – 720**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>    |
|--------------|-----------------|
| Março        | 646,85          |
| Abril        | 3.097,42        |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.744,27</b> |

**FONTE DE RECURSO – 730**

| <b>MÊS</b>   | <b>VALOR</b>      |
|--------------|-------------------|
| Abril        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>100.000,00</b> |



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 5

**FONTE DE RECURSO - 732**

| MÊS          | VALOR             |
|--------------|-------------------|
| Junho        | 195.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>195.000,00</b> |

**FONTE DE RECURSO - 934**

| MÊS          | VALOR           |
|--------------|-----------------|
| Dezembro     | 8.604,37        |
| <b>TOTAL</b> | <b>8.604,37</b> |

**FONTE DE RECURSO - 940**

| MÊS          | VALOR            |
|--------------|------------------|
| Abril        | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>80.000,00</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR<br/>FONTES DE RECURSOS .....</b> | <b>2.077.682,18</b> |
|---|---------------------|

Rancho Alegre-PR, 28 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
**EDISON BELAFRONTTE**  
CONTADOR CRC-PR 30.770/O



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 6

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO N° 003/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017**

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço item.

**OBJETO:** O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE FORMULÁRIOS BANERS, CARTAZES, FOLDERS, IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS E DIVERSOS SERVIÇOS GRÁFICOS, CARIMBOS, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS, DO IOAF, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA FRACIONADA POR 12 MESES.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.518,21 (quarenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08h30m às 09h00m. do dia 26 de Março de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das Às 09h10m. do dia 26 de Março de 2018.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 ou (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 06/03/2018.

Rancho Alegre-PR, 06 de Março de 2018.

**Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 7

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2017

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO-ME, CNPJ Nº 28.321.216/0001-78 em atendimento a necessidade de - 02 duas Vagas de Atendimento Hospitalar de serviços médicos junto ao Programa Saúde da Família – 20H. Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.00.00 /

Conta Despesa: (2100-303)(2110-495)(1494-494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 27/02/2018

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 05/03/2018

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/03/2018

#### ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO-ME, CNPJ Nº 28.321.216/0001-78 em atendimento a necessidade de - 02 duas Vagas de Atendimento Hospitalar de serviços médicos junto ao Programa Saúde da Família – PSF – no Município de Rancho Alegre-PR, com carga horária de 20 horas semanais, até 31/12/2018, com recursos vinculados do Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde., conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:

| CONTRATADO   | VALOR TOTAL    |
|--|----------------|
| MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO-ME, CNPJ Nº 28.321.216/0001-78 | R\$ 123.742,60 |

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Lígia Vieira Costa Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Rancho Alegre, 07 de Março de 2018.

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 05 de Março de 2018, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**

**OBJETO:-** Contratação da empresa MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO-ME, CNPJ Nº 28.321.216/0001-78 em atendimento a necessidade de - 02 duas Vagas de Atendimento Hospitalar de serviços médicos junto ao Programa Saúde da Família – PSF – no Município de Rancho Alegre-PR. com carga horária de 20 horas semanais, até 31/12/2018, com recursos vinculados do Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-** PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**VENCEDOR:** MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO-ME, CNPJ Nº 28.321.216/0001-78.

**VALOR:** R\$ 123.742,60 (cento e vinte e tres mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

**HOMOLOGADA EM:-** 08/03/2018.

Rancho Alegre, 08 de Março de 2018.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 8

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 102/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **EMERGENCIAL Prestação de Serviço em atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF – no Município de Rancho Alegre-PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Sergipe nº 51, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.321.216/0001-78, neste ato representada pela Dra. **Maria Eduarda Prativiera Franco**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 383.662.448-65, portador da cédula de identidade RG nº. 477132170 SSP/SP, CRM/PR N° 188927/SP, residente e domiciliada Rua Sergipe nº 51, na cidade de Rancho Alegre-PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-PR.

**OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços Médicos como Clínicos Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família, sendo 02 Vagas de 20 horas semanais cada sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, até o prazo de 31/12/2018, serviços serão executados com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde do Programa Saúde da Família, em conformidade com as especificações que integram o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 devidamente homologado em 08/03/2018..**

**VALOR TOTAL: R\$ 123.742,60 (cento e vinte e tres mil reais), sendo R\$ 6.187,13 (seis mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), por mês para cada vaga de 20 horas.**

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

04.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**10.301.0009.2022 – Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal**

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTA DE DESPESA: (2100 – 303) (2110 – 495) (1494 – 494)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/03/2018 até 31/11/2018- 299 (duzentos e noventa e nove) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

MARIA EDUARDA PRATAVIERA FRANCO - ME  
CONTRATADA

Deise Marcelle de Araújo  
Fiscal e Gestor do Contrato





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. n° 195

PÁG. 9

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 004/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 004/2017).

Sequência do Aditivo = 004/2018

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de diversos Itens de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: ENEAS MAXIMO PEREIRA & CIA LTDA.-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais n° 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **10.667.161/0001-97**, neste ato representada pelo Sr. ENÉAS MÁXIMO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG n°. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° sob o n° 125/2018, de 02/03/2018, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 004/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 004/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 004/2017, sendo a sua vigência de 09/03/2017 até 08/03/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 39.850,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA COZINHA (P13KG E P45KG)**, para atendimento as diversas Secretarias do Município, e distribuição a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 8.450,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) sendo o seu prazo prorrogado até 31/12/2018.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 07 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Enéas Máximo Pereira  
ENEAS MAXIMO PEREIRA & CIA LTDA.-ME  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cynthia Hezure de Souza  
Fiscal e Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 10

**PORTARIA Nº. 011/2018**

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, portador do RG. nº 3.855.573-1 e do CPF. Nº 438.698.749-53, para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, a partir de 07/03/2018, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 11

## JUSTIFICATIVA

Desde 1954 a APAE é uma entidade de referência no Brasil no atendimento integral a pessoa com deficiência e na luta pelos seus direitos. Devido a tanta experiência e dedicação a marca APAE se fortaleceu e tornou-se uma rede presente em 2 mil municípios brasileiros.

É por causa de tanto trabalho e afeto que o nome APAE possui valores que só o tempo e muito empenho podem atribuir a uma marca. E é de fundamental importância que a percepção que a sociedade tem deste trabalho seja sempre renovada de acordo com o alinhamento das ações de comunicação e imagem desta instituição.

De acordo com recentes pesquisas, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) destacou-se na categoria Portadores de Deficiência. Ela figura entre as 338 mil ONGs existentes no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), para qual as doações podem ser feitas, uma vez que passa a fazer parte do ranking das ONGs mais confiáveis do Brasil.

Considerando toda essa conjuntura, e tendo em vista que nosso município não possui Escola apropriada ou instituição como APAE, sendo de muita importância para o município, onde em torno de 12 alunos necessitam de atendimento especial. Promovendo e articulando ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de Sociedade justa e solidária. Todas as atividades são custeadas por meio de contribuição de sócios, doações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 12

diversas, promoção de campanhas e eventos, comercialização de produtos e por parcerias estabelecidas com órgãos governamentais e empresas privadas.

Portanto, está Secretaria Municipal de Educação, justifica a necessidade de firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para que esta, possa dar continuidade ao trabalho com os alunos de necessidades especiais desta municipalidade, proporcionando, além do transporte gratuito, o acesso ao aprendizado com pedagogas especializadas em educação para deficientes intelectuais, bem como fonoaudiólogas, fisioterapeutas e outros especialistas incluídos em diversos programas de melhora no bem-estar desses alunos e famílias, além de serem tratados multidisciplinarmente, contribuindo para o desenvolvimento dos mesmos.

Finalizando, acrescentamos que neste caso, entendemos que, de acordo com a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, aplica se a Dispensa de Chamamento Público.

**MARIA APª COSTA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI N° 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Março de 2018.

Ed. nº 195

PÁG. 13

**AVISOS DE RESULTADOS DE HOMOLOGAÇÕES DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018.**

**OBJETO: - PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.**

**TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RANCHO ALEGRE,  
inscrito no CNPJ sob o nº. 78.028.370/0001-24.**

**VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

**HOMOLOGADA EM: - 08/03/2018.**

Rancho Alegre, 08 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeita